LEI Nº **4.536,** DE 12 DE DEZEMBRO DE 2002.

Estima a Receita e fixa as Despesas do Sistema de Previdência Municipal para o exercício de 2003 e dá outras providências.

GUILHERME BASSEDAS COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

Faço saber, em cumprimento ao disposto no artigo 102 inciso IV, combinado com o parágrafo 1º do Art. 124 da Lei Orgânica do Município aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art 1º. A receita do Sistema de Previdência Municipal - SISPREM, para o exercício de 2003 é orçada é orçada em R$ 5.116.121,00 (cinco milhões cento dezesseis mil, cento vinte e um reais) dos quais R$ 3.509.550,12 (três milhões quinhentos e nove mil quinhentos e cinqüenta reais e doze centavos) serão destinados à previdência dos servidores do Município e R$ 1.607.370,88 (um milhão seiscentos e sete mil trezentos e setenta reais e oitenta e oito centavos), para o atendimento à saúde dos servidores e de seus dependentes, receita que será arrecadada em conformidade com a legislação vigente, obedecendo à seguinte classificação:

RECEITA CORRENTE DA PREVIDÊNCIA

Receitas Tributárias	R$	143,27
Receita de Contribuição Patronal	R$	1.543.712,87
Receitas de Contribuições do Servidor Ativo	R$	438.552,47
Receitas de Contribuições dos Servidor Inativo e Pensionista	R$	6.000,00
Receitas de Compensação Financeira	R$	1.000,00
Receita Patrimonial	R$	12.600,38
Outras Receitas Correntes	R$	1.470.833,13
Total das Receitas Correntes	**R$**	**3.472.842,12**

RECEITA DE CAPITAL DA PREVIDÊNCIA

Alienação de Bens	R$	36.708,00
Total das Receitas Correntes	R$	3.472.842,12
Total Geral das Receitas	**R$**	**3.509.550,12**

RECEITA CORRENTE DA ASSISTÊNCIA

Receitas Tributárias	R$	77,00
Receita de Contribuições Patronal	R$	346.820,15
Receita de Contribuições do Servidor Ativo	R$	679.999,22
Receita de Contribuições do Servidor Inativo e Pensionista	R$	209.192,96
Receita de Serviços	R$	262.980,91

.....

.....

Outras Receitas Correntes	R$	108.300,64
Total das Receitas Correntes	**R$**	**1.607.370,88**

Art.2º. É fixada a despesa do Sistema de Previdência Municipal, para o exercício de 2003, em R$ 5.116.121,00 (cinco milhões cento dezesseis mil, cento vinte e um reais) dos quais R$ 3.509.550,12(três milhões quinhentos e nove mil quinhentos e cinqüenta reais e doze centavos), serão destinados à previdência dos servidores do Município e R$ 1.607.370,88 (um milhão seiscentos e sete mil trezentos e setenta reais com oitenta e oito centavos), para o atendimento à saúde do servidor e de seus dependentes, despesa que será realizada conforme os quadros de dotação anexos.

Art.3º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 10% (dez por cento) do orçamento para o ano de 2003, com a finalidade de atender à insuficiência das dotações orçamentárias do Sistema de Previdência Municipal - SISPREM, mediante utilização dos recursos:

a) resultantes da anulação parcial das dotações orçamentárias, desde que não ultrapassem a 30% (trinta por cento) do projeto ou atividade objeto da redução:
b) provenientes do excesso da arrecadação, nos termos do artigo 43 da Lei 4.320/64; e
c) dos saldos do exercício anterior, observados os limites apurados no Balanço.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor a partir de 01 de janeiro de 2003.

Sant'Ana do Livramento, 12 de dezembro de 2002.

GUILHERME BASSEDAS COSTA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

IRACI SUZEL COSTA ZART
Secretária Adjunta da SMA no exercício
do cargo de Sec. Municipal de Administração